



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ICB  
Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art.32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia de Doutorado, 4ª Entrada para o ingresso no 2º semestre/2024, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora da referida seleção.

| DOCENTE                                | INSTITUIÇÃO                    |
|--|--------------------------------|
| Profa. Ana Maria Caetano de Faria      | Bioquímica e Imunologia - UFMG |
| Profa. Jacqueline Isaura Alvarez Leite | Bioquímica e Imunologia - UFMG |
| Prof. Dawidson Assis Gomes             | Bioquímica e Imunologia - UFMG |

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Isaura Alvarez Leite, Professora do Magistério Superior**, em 29/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Caetano de Faria, Professora do Magistério Superior**, em 02/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dawidson Assis Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 02/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3762530** e o código CRC **F1A63881**.